



**DECRETO Nº 088 DE 26 DE MARÇO DE 2025**



“Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários ao sistema de esgotamento sanitário no Município de Campo Florido/MG.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de Campo Florido, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - Descrição topográfica da faixa de servidão do complemento ao acesso à estação de tratamento de esgoto localizado na cidade de Campo Florido/MG.

PROPRIETÁRIO: Ana Cláudia Belelli

ENDEREÇO DO IMÓVEL: BR 262, Fazenda São Benedito, Campo Florido – MG

GLEBA: ÚNICA

ÁREA: 1.217,90 m<sup>2</sup> (mil e duzentos e dezessete e noventa metros quadrados)

UTILIZAÇÃO: Servidão

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO “22 K” E MERIDIANO CENTRAL “-51 W”

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00 m de largura, sendo 2,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice inicial do eixo da faixa descrita V1 (vértice um) de coordenadas E= 755.634,82m e N= 7.811.315,09 m, localizado próximo à porteira da propriedade de Ana Cláudia Belelli, na BR-262. Daí, com azimute de 113º51'36" e distância de 87,68m, tem-se o V2 (vértice dois) de coordenadas E= 755.714,92m e N= 7.811.279,67m, deste com azimute 110º08'00" e distância de 46,24m tem-se o V3 (vértice três) de coordenadas E= 755.758,10m e N= 7.811.263,83m, deste com azimute 100º34'01" e distância de 63,51m tem-se o vértice V4 (vértice quatro), de coordenadas E= 755.820,48m e N= 7.811.252,20m, deste com azimute de 96º08'29" e distância de 31,22m tem-se o V5 (vértice cinco) de coordenadas E= 755.851,51m e N= 7.811.248,86m, deste com azimute 92º28'44" e distância de 14,97m tem-se o vértice V6 (vértice seis), de coordenadas E= 755.866,86m e N= 7.811.248,10m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

- A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4, V5 e V6, confronta-se:
- pelo vértice V1 com área remanescente de propriedade de Ana Cláudia Belelli;
  - pela lateral superior da faixa com a faixa de servidão da BR-262 de propriedade do DNIT;
  - pela lateral inferior da faixa com a área remanescente de propriedade de Ana Cláudia Belelli;
  - pelo vértice V6 com área remanescente de propriedade de Ana Cláudia Belelli.

Artigo 2º As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Florido/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Artigo 3º O Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
26 de março de 2025

assinado digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B80-2061-3DF5-F93F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 26/03/2025 13:41:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3B80-2061-3DF5-F93F>